

A FNAJ verdadeiramente ao serviço do Associativismo Juvenil Local e Regional.



Caros Amigos Dirigentes Associativos,

Nestes primeiros meses de mandato dos novos Órgãos Sociais da FNAJ, no contacto com as diferentes realidades do Associativismo Juvenil em Portugal, ficou ainda mais claro para nós, que a difusão de informação em condições de acessibilidade constitui um elemento fundamental para a promoção da igualdade.

De facto, a falta de uma informação precisa e acessível sobre as formas de obtenção de apoios (financeiros ou outros), as iniciativas governamentais e de outras entidades, em conjunto com o reduzido intercâmbio inter-associativo conduz ao sub-aproveitamento da experiência de cada associação e à não utilização de todos os mecanismos disponíveis ao desenvolvimento do trabalho associativo.

Numa altura em que todos temos expectativas em relação às transformações que irão ocorrer na área da juventude e num momento em que estamos empenhados no sentido dessas transformações poderem concretizar as aspirações do associativismo juvenil, sai reforçada a consciência de que um dos vectores prioritários da FNAJ terá que passar pela melhoria da comunicação e disponibilização de informação simples, tratada e atempada a todas as associações filiadas, independentemente do local onde se encontram ou da sua capacidade económica.

Assim, e sem prejuízo do desenvolvimento sério deste vector (que está já em preparação) parece-nos agora particularmente importante, ainda que de forma sumariada, "relembrar" ou informar (consoante o caso) alguns dos avanços que foram conseguidos para o Associativismo Juvenil no intuito de que estes se possam traduzir em melhorias concretas nas condições de trabalho das Associações (tornando-os também irreversíveis) e no sentido de reforçar a nossa capacidade de intervenção reivindicativa para o seu aprofundamento:

A - Mobilidade e Intercâmbio

1. Programa Juventude

Chamamos a atenção para o facto da FNAJ ter um representante no Comité de Selecção e Avaliação das candidaturas às diversas Acções que constituem o referido Programa. Este programa está estruturado e possui verbas (europeias) significativas, em 5 acções: Juventude para a Europa (intercâmbios Juvenis); Serviço Voluntário Europeu; Iniciativas Jovens; Acções Conjuntas e Medidas de Apoio. Nota: Apresentação de candidaturas das acções 1,2,3 e 5: 1 de Fevereiro; 1 de Abril; 1 de Junho; 1 de Setembro; e 1 de Novembro.

2. Movijovem / Pousadas de Juventude

Queremos salientar o facto de todas as Delegações Regionais possuírem quotas (gratuitas) de alojamento em Pousadas de Juventude em qualquer ponto do País, que podem (devem) ser disponibilizadas às Associações Juvenis. Trata-se assim de uma outra forma de apoio que as Associações podem beneficiar. Devem, quando necessitarem, contactar as respectivas Delegações Regionais.

B - Co-Gestão

1. A FNAJ, tem elementos representantes em diversos Órgãos, nos quais pode sempre exercer positivamente a defesa do Associativismo Juvenil, sendo que devemos ser contactados pelos Dirigentes Juvenis quando assim o considerem oportuno. Assim estamos representados:

o No Conselho Consultivo Nacional de Juventude, órgão de consulta do Secretário de Estado da Juventude o Na CARNAJ - Comissão de Avaliação do RNAJ, Comissão que delibera sobre a aprovação ou rejeição de entrada de Associações Juvenis no RNAJ-Registo Nacional de Associações Juvenis. o No Comité de Selecção e Aprovação das candidaturas ao Programa Juventude, onde são avaliadas para aprovação, todas os projectos candidatados pelas Associações.

2. No Conselho de Administração do IPJ, o Associativismo Juvenil Local e Regional elege um representante para este conselho. Embora não tendo poderes executivos há sempre possibilidade de exercer influências favoráveis ao Associativismo Juvenil.

3. As Associações Juvenis dos Distritos têm também o direito de estarem representadas nos Conselhos Consultivos Regionais, órgão de consulta presidido pelo Delegado Regional do IPJ.

C - Fiscalidade

1. Chamamos a atenção de todas as Associações / Bandas de Música para a Lei 123/99 de 20 de Agosto, que prevê o apoio anual do Governo às Bandas de Música, Filarmónicas, Escolas de Música, Tunas, Fanfarras, Ranchos Folclóricos e outras Agremiações Culturais que se dediquem á actividade musical (sem fins lucrativos). Este apoio corresponde ao reembolso do IVA suportado na aquisição de

instrumentos de música, respectivo material consumível, fardamentos e trajes destinados ao seu uso exclusivo. (exclui-se aquisição instrumentos eléctricos e electrónicos)

2. A isenção de SISA na compra de prédios Urbanos ou Rústicos está, prevista no artigo 51º da Lei nº 49/86 de 31/12, e contempla todas as Associações Juvenis inscritas no RNAJ. Esta isenção não carece de ser pedida, sendo de reconhecimento automático pelo notário que intervém na celebração da escritura.

3. Aos donativos em dinheiro ou em espécie é aplicável o regime do Mecenato Educacional. (Consultar o artigo 3º do Decreto Lei nº74/99 de 16 de Março com a sua nova redacção dada pela Lei nº160/99 de 14 de Setembro)

4. Embora as Associações Juvenis não tenham direito automaticamente às Isenções Fiscais atribuídas pela Lei às Pessoas Colectivas de Utilidade Pública, no entanto o processo de obtenção do Estatuto de Utilidade pública está agora facilitado com as inerentes regalias fiscais.

5. Nas transmissões de bens e na prestação de serviços que efectuem, as Associações Juvenis beneficiam das Isenções de IVA nos termos previstos para as Associações sem fins lucrativos.

D - Associativismo de Menores

1. Os menores com idade inferior a 14 anos já têm o direito de aderir a Associações, desde que préviamente autorizados, por escrito, por quem detém o poder paternal.

2. Os menores com idade igual ou superior a 14 anos têm o direito de aderir às Associações ou constituir novas Associações e a ser titulares dos respectivos Órgãos, sem necessidade de qualquer autorização.

E - Aquisição de personalidade jurídica

Com a nova lei do Associativismo juvenil Lei 6/2002, as Associações Juvenis já não necessitam de escritura publica notarial. Basta que enviem ao IPJ os Estatutos e acta de Aprovação de Constituição da Associação, bem como os demais documentos fiscais e de admissibilidade do nome exigíveis nos termos legais. A Publicação no Diário da República é gratuita. As alterações aos estatutos estão sujeitas ao mesmo regime.

F - Estatuto do Dirigente Associativo Juvenil

Este estatuto é aplicado aos jovens que sejam membros dos Órgão Directivos de Associações RNAJ. A Associação deve indicar ao IPJ, através do envio da certidão da acta da tomada de posse, os membros a abranger (Associação de âmbito Local até ao máximo de 5 Dirigentes).

1. Os estudantes dos Ensinos Básicos e Secundário abrangidos pelo referido estatuto gozam do direito de relevação de faltas às aulas (que não podem exceder um terço do limite máximo de faltas estabelecido pela Lei) motivadas pela comparência em reuniões dos órgãos a que pertençam bem como motivadas pela comparência em actos de manifesto interesse Associativo.

2. Os estudantes do Ensino Superior abrangidos pelo estatuto, para além dos direitos do número anterior, podem ainda requerer um exame mensal, para além das épocas normais e especiais; adiar a apresentação de trabalhos e relatórios; e realizar em data a combinar com o docente os testes escritos a que não tenham podido comparecer devido ao exercício de actividades Associativas inadiáveis.

3. Os trabalhadores por conta de outrem abrangidos pelo estatuto gozam do direito a obter licença sem vencimento para o exercício exclusivo das actividades Associativas. (até ao limite máximo de duas vezes por mandato). Esta licença implica a perda de vencimento mas conta como tempo de serviço efectivo.

4. Os funcionários públicos com menos de 30 anos abrangidos pelo estatuto, gozam do direito a obter licença sem vencimento ou a exercer as suas actividades Associativas em regime de requisição e a expensas do Estado.

Em todos os casos, é necessária a apresentação prévia no serviço competente de certidão da acta de tomada de posse no prazo de 30 dias úteis após a mesma.

G - Estatuto de utilidade Pública

As pessoas colectivas de utilidade pública beneficiam de várias regalias e benefícios fiscais.

Agora, para as Associações Juvenis obterem o estatuto de Utilidade Publica, basta um parecer do IPJ comprovando a sua efectiva e relevante actividade e registo ininterrupto no RNAJ há, pelo menos cinco anos. Compete ao primeiro Ministro, após o tal parecer do IPJ, reconhecer o estatuto e emitir a respectiva declaração, que será publicada em Diário da República.

H - Protocolos

Para além de alguns protocolos que estamos actualmente a negociar e a renegociar (caso da VODAFONE, SEGUROS, MOBILIARIO e outros), chamamos à atenção de todas as Associações para a importância do Protocolo assinado com a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, e que pressupõe o desconto de 50% em todas as taxas e licenças devidas àquela entidade pela realização de espectáculos, exibição TV e outras situações. À Associada da FNAJ, bastará apresentar ao respectivo Delegado da SPA, uma declaração nossa que confirma a situação de Filiada com regularização de quotas até ao último dia do ano respectivo.

O projecto comum que temos dinamizado, consubstanciado na FNAJ, tem contribuído para importantes avanços, mas estamos certos que o acesso à informação é condição essencial para assegurar a tão propalada igualdade de oportunidades que nos coloque em condições favoráveis para em conjunto definir novas estratégias, projectando novos caminhos para vencer dificuldades novas e antigas do Associativismo Juvenil.

É por isso que estaremos empenhados numa maior comunicação com as associações. É por isso que é para nós objectivo prioritário a criação de uma Rede Nacional de Informação Juvenil que aplique efectivamente o conceito de Co-Gestão. É também no sentido de dar capacidade ao Associativismo Juvenil Local de diversificar e reforçar os seus canais de financiamento que propomos a criação de uma Comissão Técnica de Apoio, capaz de garantir competências que nos dêem perspectivas de alcançar projectos mais ambiciosos possibilitando nomeadamente o recurso a Fundos Comunitários.

A capacidade de superar as dificuldades estruturais crónicas das nossas organizações, inerentes ao seu carácter local, passará inevitavelmente por soluções conjuntas, capazes de disponibilizar competências logísticas comuns e de nos afirmar enquanto Movimento Nacional.

A FNAJ deverá saber assumir definitivamente o seu papel como "Pivot" dinamizador desse processo.

Só assim colocaremos a FNAJ verdadeiramente ao serviço do Associativismo Juvenil Local e Regional.

Nota: Todos os assuntos abordados neste memorando, Leis, projectos, acções, poderão vir a ser consultados, ou na nossa página de Internet www.fnaj.netj.pt (em breve), solicitados por e-mail, via ctt ou por telefone, aos nossos serviços administrativos.

Saudações amigas e associativas,